

LEI Nº 1831 / 2011

**AUTORIZA O PAGAMENTO DE
SUBVENÇÕES E CONTRIBUIÇÕES,
ASSINATURA DE CONVÊNIO E A
ABERTURA DE CRÉDITOS
SUPLEMENTARES.**

O Povo do Município de Nova Era, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento de subvenções e contribuições às entidades abaixo relacionadas até o quanto de:

Item	Entidade	Valor do repasse financeiro
01	Lar Vicentino São José de Nova Era	39.000,00
02	SOS – Serviço de Obras Sociais	26.000,00
03	Comunidade Terapêutica Bom Samaritano	32.700,00

Art. 2º - fica autorizada a assinatura de convênio de parceria entre o Município de Nova Era e a Associação AJUDÔU para execução do Projeto “AJUDÔU”.

Art.3º - Para suporte das despesas do artigo 1º fica autorizada suplementação das dotações orçamentários nos termos da Lei nº 4.320/64, superávit financeiro verificado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 05 abril de 2011.

Laura Maria Carneiro de Araújo
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada em 05/04/2011.